



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO N° 798, DE 04 DE JULHO DE 2017.**

**“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 858, de 20 de Dezembro de 2016,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) assim classificado:

0201 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(106).....R\$ 30.000,00  
TOTAL.....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0201 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(101).....R\$ 30.000,00  
TOTAL.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 04 de Julho de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração